



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato:	31/03/2017	Vigência:	01/04/2017 à 30/09/2017	Valor:	R\$ 98.359,08
Instrumento de parceria:	<u>Termo de Colaboração N° 6258/2017</u>				
Aditamento: 01/2017	29/09/2017	Vigência:	01/10/2017 à 31/03/2018	Valor:	R\$ 98.359,08
Aditamento: 02/2018	28/03/2018	Vigência:	01/04/2018 à 30/09/2018	Valor:	R\$ 107.864,04
Aditamento: 03/2018	09/08/2018	Vigência:	01/10/2018 à 31/03/2019	Valor:	R\$ 107.864,04
Aditamento: 04/2019	19/03/2019	Vigência:	01/04/2019 à 30/09/2019	Valor:	R\$ 133.625,22
Órgão da ADM Pública Responsável:	Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso				
Nome da Organização	<u>Instituto Pró+Vida São Sebastião</u>				
Descrição do objeto da parceria	<u>Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência</u>				
Valor Total da Parceria:	CPNJ: <u>49.263.528/0003-04</u> <u>R\$ 546.071,46</u>				

Valores Liberados 2019	
Mês de Repasse	Valor
Julho-2019	R\$ 22.270,87

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Creusa Fernandes de Barros	Monitora de Pintura	R\$ 1.061,92
Ellen Chermieski Leite da Silva	Professora de Dança	R\$ 641,78
Janete do Carmo C. Ferreira	Profª Ed. Física	R\$ 1.998,35
Marcos Vinicius dos Santos Lucas	Monitor Social	R\$ 695,00
Maria Bernardete Barbosa de Camargo	Assistente Social	R\$ 3.554,06
Maria Luiza de Almeida Oliveira	Monitora Artesão	R\$ 1.187,02
Michele Lima Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.112,15
Rafael Giorgio de Godoy	Professor de Tai Chi Chuan	R\$ 526,29
Vitória de Jesus Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.601,26
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Diretor (a) de Projetos	R\$ 2.326,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/08/2019
Data que foi apresentada:	09/08/2019
Prazo para análise	20/08/2019
Resultado conclusivo:	Regular

Leonardo de Macedo

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Celina do C. Campo Bassi

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.